



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor Presidente,

As vereadoras e o vereador que subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e. 95, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao jogador Edenilson, do Sport Club Internacional, em razão do ato de racismo sofrido pelo jogador durante a partida de futebol no último sábado (14/05/2022).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No último domingo, durante o jogo entre Internacional e Corinthians, o jogador Edenilson foi chamado de “macaco” pelo jogador corintiano Rafael Ramos. O ato racista foi confirmado por leitura labial feita por perito.

A violência sofrida pelo jogador Edenilson está marcada pela discriminação e pelo racismo que tem invadido os campos de futebol. O jogador merece toda a nossa solidariedade nesta questão que atinge tão profundamente a subjetividade de todas e todos nós. É preciso assinalar que tem sido comum a ocorrência de casos de violência racial contra jogadores negros. Conforme o Observatório da Discriminação Racial no Futebol, só em 2022, já ocorreram 26 casos de racismo no futebol brasileiro. Em 2019, último ano com público presente nos estádios, foram 70 casos. Este tipo de ofensa atesta uma sociedade que estruturalmente tem em suas bases o racismo, e que quer atingir toda a coletividade negra.

Nessa complexidade social, é dever desta Câmara de vereadores deixar pública e oficialmente toda a solidariedade, respeito e apoio ao jogador Edenilson. Da mesma forma, como agentes públicos, ratificamos a luta contra o racismo e a intolerância.

Assim, em **apoio a Edenilson e em repúdio a toda a forma de violência racista** é que fundamentamos a presente moção de solidariedade, exigindo das autoridades competentes posicionamento e rigorosa investigação dos crimes perpetrados contra o esportista.

Vereadora Bruna Rodrigues
PCdoB

Vereadora Daiana Santos
PCdoB

Vereadora Laura Sito
PT

Vereador Matheus Gomes
PSOL

Vereadora Karen Santos
PSOL



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 16/05/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0383176** e o código CRC **1ED1EF97**.